



GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS



RELATÓRIO DE ANÁLISE DE HABILITAÇÃO - LOTE 01

PREGÃO ELETRÔNICO

EDITAL Nº 150/2025 - GOINFRA

DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES - DLC

GERÊNCIA DE LICITAÇÕES - GELIC

Processo SEI: 202500005016669.

Contratação (SISLOG): 114484.

Objeto: Fornecimento de Bens e Materiais – Aquisição de equipamentos de informática para o Comando de Policiamento Rodoviário – CPR.

Empresa Avaliada: DATEN TECNOLOGIA LTDA.

CNPJ: 04.602.789/0001-01.

Agente de Contratação: CLAUDIONOR GONZAGA DO NASCIMENTO.

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO
2. DOS PROCEDIMENTOS DE ANÁLISE DA PROPOSTA
3. DA VERIFICAÇÃO DA EXISTÊNCIA DE SANÇÕES E CONSULTAS AO PORTAL DE TRANSPARÊNCIA E SIOFI

4.ANÁLISE DOS QUESITOS DE HABILITAÇÃO

- 4.1. Habilitação Jurídica
- 4.2. Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista
- 4.3. Qualificação Econômico-Financeira
- 4.4. Qualificação Técnica

5. CONCLUSÃO

6. REFERÊNCIAS

1. INTRODUÇÃO

1.1. O presente relatório tem como finalidade a análise aprofundada e a avaliação criteriosa da documentação de habilitação da empresa DATEN TECNOLOGIA LTDA., melhor classificada na reabertura de fase de lances após DESCLASSIFICAÇÃO da primeira colocada a empresa TORINO INFORMÁTICA LTDA , CNPJ: 03.619.767/0005-15, que declinou de sua proposta alegando condições desfavorável do mercado de eletrônicos que o impossibilitou da manutenção da sua oferta. A análise está circunscrita ao **Lote 01**, conforme especificado no edital. O processo de contratação em questão é o Processo SEI: 202500005016669 e a Contratação (SISLOG): 114484, cujo objeto é o **Fornecimento de Bens e Materiais – Aquisição de equipamentos de informática para o Comando de Policiamento Rodoviário – CPR**. A avaliação da documentação foi conduzida em estrita conformidade com a Lei nº 14.133/2021^[1], que estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas. Foram observadas as exigências estabelecidas nos itens **8.4., 8.5., 8.6. e 8.7.** do Edital, que correspondem à Habilitação Jurídica, Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista, Qualificação Econômico-Financeira e Qualificação Técnica, respectivamente.

1.2. Ainda, de forma complementar a habilitação da empresa, foram também realizadas as consultas dos item 7.2. do edital e seus subitens e outras mais que se entende necessárias para a correta avaliação da empresa, presentes no capítulo 3 deste relatório;

1.3. As sessões públicas, que definiram a empresa objeto de avaliação deste relatório, foram realizadas; aos 30/12/2025 - 09:00 (horário de Brasília), sessão de abertura do certame; aos 13/01/2026 - 10:00 (horário de Brasília), de reabertura da fase de lances para o lote 01 (repregoamento) e aos 30/01/2026 - 11:00 (horário de Brasília), de resultado de classificação da proposta para o lote 01.

1.4. A empresa em avaliação e sua oferta são os constates do quadro abaixo:

EMPRESA	VALOR ESTIMADO LOTE 01	VALOR OFERTADO	DESCONTO
DATEN TECNOLOGIA LTDA., CNPJ: 04.602.789/0001-01	R\$ 1.226.195,22	R\$ 1.148.999,13	6,29%

2. DOS PROCEDIMENTOS DE ANÁLISE DA PROPOSTA

2.1. Trata-se o expediente da análise da conformidade das propostas comerciais, nos termos do art. 59, § 1º da Lei federal n.º 14.133, de 01 de abril de 2021 e ao Decreto estadual n.º 10.247, de 30 de março de 2023.

2.2. A análise da proposta foi realizada pela Diretoria de Gestão Integrada, primeiramente, por meio do documento Parecer Técnico da Proposta LOTE 01 (sislog 319199), em que foram identificadas questões a serem saneadas por meio de diligência e, posteriormente, após atendimento das diligências, por meio do Parecer Técnico de Análise da Proposta - LOTE01 (após-diligência) (sislog 323687)

onde se constatou a regularidade da mesma.

2.3. Após análise da proposta, nos termos acima consignados, foi realizada aos 30/01/2026 - 11:00 (horário de Brasília), sessão de resultado de classificação da proposta para o lote 01, em que se declarou CLASSIFICADA a proposta da empresa.

3. DA VERIFICAÇÃO DA EXISTÊNCIA DE SANÇÕES E CONSULTAS AO PORTAL DE TRANSPARÊNCIA E SIOFI

3.1. Em análise concomitante à habilitação, foi verificado se existem sanções que impeçam as empresas e seus sócios majoritários de participarem do certame ou da futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

3.1.1. Consulta Consultar Restrição Contratar Administração Pública - SICAF (consultado por meio do link: <https://www3.comprasnet.gov.br/sicaf-web/public/pages/consultas/consultarRestricaoContratarAdministracaoPublica.jsf>);

3.1.2. Certidão quanto a pessoas condenadas por improbidade administrativa - CNIA, nos termos do art. 12 da Lei n.º 8.429, de 02 de junho de 1992 (consultado por meio do link: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);

3.1.3. Certidão junto ao Cadastro Informativo de Créditos não Quitados - CADIN - GO (consultado por meio do link: <https://cdn-consultas.sefaz.go.gov.br/cdn-consultas/pendencia>);

3.1.4. Certidão junto ao Cadastro de Fornecedor - CADFOR - GO (consultado por meio do link: <https://www.comprasnet.go.gov.br/paginas/fornecedor/CertidaoNegativaEmissao.aspx>);

3.1.5. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica TCU, CNIA, CEIS e CNEP (consultado por meio do link: <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br>);

3.1.6. Consulta inidôneas TCU (consultado por meio do link: https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:9453224654172:::P3_TIPO_RELACAO:INIDONEO);

3.1.7. Consulta a contas julgadas irregulares TCU (consultado por meio do link: https://contasirregulares.tcu.gov.br/ordsext/f?p=105:21:0::NO:3,4,5,21:P21_FINS_ELEITORAIS:N);

3.1.8. Certidão negativa correcional da CGU (consultado por meio do link: <https://certidoes.cgu.gov.br/>);

3.1.9. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP na CGU (consultado por meio do link: <https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta?cadastro=1&ordenarPor=nomeSancionado&direcao=asc>);

3.1.10. Consulta SIOF aos valores recebidos da administração estadual pelo licitante no último exercício e até o mês anterior a sessão de abertura;

3.1.10.1. Esta consulta, será adotada **somente para os certames cujos licitante se valem dos benefícios às MEs/EPPs**, concedidos pela Lei Complementar 123/2006, com limitação a objetos cujos valores não ultrapassem a ordem de R\$ 4.800.000,00 de receita bruta anual.

3.1.10.2. A aferição do referido limite será realizada com base no cronograma físico-financeiro, caso a contratação possua, e para todo o caso, levando-se em conta se o montante a ser executado em cada 12 (doze) meses ultrapassa o teto de receita bruta anual de R\$ 4.800.000,00, condição essencial para o enquadramento da empresa como EPP e, por conseguinte, para a fruição dos benefícios legais;

3.1.10.3. A licitante em análise não usufruiu dos benefícios conferidos pela Lei Complementar 123/2006.

3.2. Os sócios majoritários constantes nas documentações apresentadas foram os constantes do quadro abaixo:

EMPRESA	SÓCIO MAJORITÁRIO
DATEN TECNOLOGIA LTDA., CNPJ: 04.602.789/0001-01	DP PARTICIPAÇÕES LTDA, CNPJ: 19.123.802/0001-17

3.3. Após realização das consultas acima, conforme documento CONSULTAS DIVERSAS DATEN (sislog nº **327171**), não foram identificadas pendências.

4. ANÁLISE DOS QUESITOS DE HABILITAÇÃO

4.1. Habilitação Jurídica (Item 8.4 do Edital)

4.1.1. Este quesito visa demonstrar a capacidade legal da licitante para exercer direitos e assumir obrigações contratuais. Para tal, foram analisados os documentos que comprovam a existência legal da empresa e sua autorização para exercer a atividade pertinente ao objeto da licitação, em consonância com o Art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

4.1.2. Análise dos Documentos:

4.1.2.1. Ato Constitutivo (Contrato Social/Estatuto): O Contrato Social da empresa foi devidamente apresentado e registrado na Junta Comercial do Estado da Bahia. O objeto social da empresa, demonstra compatibilidade com o objeto licitado, garantindo a aptidão jurídica para a execução do contrato.

4.1.2.2. Documentos dos Administradores: Os documentos de identificação dos administradores foram apresentados e verificados, estando em total conformidade com o quadro societário da empresa, assegurando a representatividade legal.

4.1.2.3. Demais Documentos: Por se tratar de empresa de nacionalidade brasileira, não houve exigência de apresentação de outros documentos, conforme previsto na legislação vigente.

4.1.3. Conformidade do Quesito:

4.1.3.1. A empresa apresentou toda a documentação exigida no item 8.4. do Edital, demonstrando sua regularidade jurídica e plena capacidade para participar do certame e, se contratada, cumprir as obrigações assumidas. Portanto, o quesito de Habilitação Jurídica é considerado **ATENDIDO**.

4.2. Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista (Item 8.5 do Edital)

4.2.1. O objetivo deste quesito é comprovar a regularidade da empresa perante as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, a Seguridade Social (INSS), o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS) e a Justiça do Trabalho, conforme preconiza o Art. 68 da Lei nº 14.133/2021. A verificação dessas regularidades é fundamental para assegurar a idoneidade fiscal e social da licitante.

4.2.2. Análise dos Documentos:

4.2.2.1. Prova de inscrição no CNPJ: Foi apresentada a comprovação de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), cuja situação cadastral da empresa encontra-se devidamente **ativa e regular perante a Receita Federal do Brasil**, em conformidade com o disposto da Lei nº 14.133/2021, bem como do instrumento convocatório.

4.2.2.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual/municipal: Consta nos autos a inscrição estadual e/ou municipal da licitante, a qual se encontra **válida e compatível com o objeto licitado**, atestando a regularidade fiscal no âmbito correspondente, nos termos da legislação aplicável.

4.2.2.3. Prova de regularidade com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal: As Certidões de Regularidade Fiscal Federal, Estadual e Municipal foram apresentadas, todas válidas na ocasião de abertura do certame e com status de "negativa ou positiva com efeito de negativa", indicando a inexistência de débitos fiscais junto às respectivas esferas governamentais.

4.2.2.4. Prova de regularidade com o FGTS (CRF): O Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) foi apresentado, válida na ocasião de abertura do certame, comprovando a regularidade da empresa com suas obrigações relativas ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço.

4.2.2.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho (CNDT): A Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) foi apresentada, válida na ocasião de abertura do certame, atestando a inexistência de pendências junto à Justiça do Trabalho.

4.2.3. Conformidade do Quesito:

4.2.3.1. No tocante à habilitação jurídica, fiscal, trabalhista e previdenciária, a licitante apresentou toda a documentação exigida no edital, incluindo comprovação de inscrição no CNPJ, inscrição estadual/municipal compatível com o objeto, certidões de regularidade fiscal nas esferas federal, estadual e municipal, certificado de regularidade do FGTS (CRF) e certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT), todas válidas à ocasião de abertura do certame e em situação regular, evidenciando a inexistência de débitos ou pendências perante os órgãos competentes. A análise realizada constatou que tais documentos atendem de forma plena e inequívoca aos requisitos previstos no instrumento convocatório e na legislação aplicável, não subsistindo óbice quanto ao cumprimento das exigências legais para a habilitação.

4.3. Qualificação Econômico-Financeira (Item 8.6 do Edital)

4.3.1. A qualificação econômico-financeira visa demonstrar a aptidão econômica da licitante para cumprir as obrigações decorrentes do futuro contrato, garantindo a solidez financeira da empresa. Em consonância com o Art. 69 da Lei nº 14.133/2021, a comprovação da boa situação financeira da empresa será feita por meio de balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei.

4.3.2. Análise dos Documentos:

4.3.2.1. Item 8.6 (subitem 1) do edital: Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial: A Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial foi apresentada, válida na ocasião de abertura do certame, expedida pelo distribuidor da sede da empresa, atestando a ausência de processos de falência ou recuperação judicial, o que é um indicativo de boa saúde financeira.

4.3.2.2. Item 8.6 (subitem 4) do edital: Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis: Foram apresentados o Balanço Patrimonial e a Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) referentes aos dois últimos exercícios sociais encerrados, com comprovante de envio via Sistema Público de Escrituração Digital (SPED). Esses documentos fornecem uma visão clara da situação financeira da empresa.

4.3.2.3. item 8.6 (subitem 5) do edital: A empresa comprovou a regular situação financeira comprovando patrimônio líquido superior a 10% do valor estimado da contratação.

4.3.3. Conformidade do Quesito:

4.3.3.1. No que se refere à Qualificação Econômico-Financeira, a licitante apresentou toda a documentação exigida no edital, comprovando sua regularidade e solidez econômico financeira. Foram atendidos todos os critérios instrumento convocatório, em conformidade com a Lei n.º 14.133/2021, tendo sido apresentados certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, além das demonstrações contábeis devidamente elaboradas e entregues em observância à legislação vigente. A análise da documentação evidenciou o atendimento integral dos requisitos estabelecidos, motivo pelo qual o quesito em questão é considerado ATENDIDO, sem qualquer ressalva.

4.4. Qualificação Técnica (Item 8.7 do Edital)

4.4.1. Este quesito visa comprovar que a licitante detém a expertise, bem como a capacidade operacional e profissional, necessárias para a execução satisfatória do objeto contratual, nos termos do Art. 67 da Lei nº 14.133/2021 e do instrumento convocatório. A avaliação detalhada da documentação técnica foi conduzida pela **Diretoria de Gestão Integrada – DGI**, doravante denominada Diretoria Demandante, ente competente para a análise destes quesitos.

4.4.2. Análise Resumida (conforme parecer da área técnica):

4.4.2.1. Conforme o Parecer Técnico sislog nº 323687, emitido pela Diretoria Demandante, a proponente apresentou Atestado de Capacidade Técnica referente à execução de serviços prestados ao Ministério Público do Estado do Ceará, cujo objeto evidencia experiência na entrega de material similar ao previsto nesta contratação. Ademais apresentou expertise na execução do objeto, não restando quaisquer impedimento quanto à comprovação de qualificação técnica.

4.4.3. Conformidade do Quesito:

4.4.3.1. Conforme o Parecer Técnico sislog nº 323687, emitido pela Diretoria Demandante, a licitante apresentou documentação comprobatória em conformidade com as exigências previstas no instrumento convocatório e na legislação vigente. A análise técnica realizada pelo órgão competente verificou pertinência e compatibilidade dos documentos apresentados, observando que estes atendem aos requisitos mínimos estabelecidos no edital, bem como às disposições da **Lei nº 14.133/2021** e demais normativos aplicáveis. Com base na avaliação da documentação e nos fundamentos expostos no parecer técnico, conclui-se que a licitante cumpre integralmente as condições estabelecidas para este quesito, motivo pelo qual o mesmo é considerado **ATENDIDO**.

5. CONCLUSÃO

5.1. Diante da análise integral da documentação apresentada pela licitante DATEN TECNOLOGIA LTDA., e considerando os critérios e exigências estabelecidos no **Edital nº 150/2025**, na modalidade de Pregão Eletrônico, em estrita observância à **Lei nº 14.133/2021** e demais normativos aplicáveis, bem como às conclusões constantes nos **Pareceres Técnicos sislog 319199 e 323687**, emitidos pela **Diretoria Demandante**, verifica-se que foram atendidos, de forma plena, todos os requisitos de proposta comercial e habilitação exigidos.

5.2. A avaliação contemplou os seguintes aspectos:

- I. **Proposta comercial** - contento todos os elementos mínimos previstos no instrumento convocatório;
- II. **Habilitação jurídica** – comprovação de constituição regular e capacidade para contratar;
- III. **Regularidade fiscal e trabalhista** – comprovação de adimplência junto aos órgãos competentes;
- IV. **Cumprimento da legislação social** – observância às obrigações previstas na legislação pertinente;
- V. **Qualificação econômico-financeira** – comprovação da saúde financeira e capacidade de execução contratual;
- VI. **Qualificação técnica** – comprovação de experiência e capacidade técnico, conforme aplicável.

5.3. Não foram identificadas inconsistências, omissões ou irregularidades que comprometam a classificação e habilitação da licitante.

5.4. Portanto, com fundamento na legislação vigente e nas análises técnicas realizadas, **declara-se a HABILITAÇÃO da licitante**, a qual se encontra apta a prosseguir para as fases subsequentes do procedimento licitatório.

CLAUDIONOR GONZAGA DO NASCIMENTO

Agente de Contratação

6. REFERÊNCIAS

[1] BRASIL. Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. Lei de Licitações e Contratos Administrativos. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/l14133.htm. Acesso em: 30/01/2026.

[2] BRASIL. Tribunal de Contas da União. Licitações e Contratos. Habilitação Jurídica. Disponível em: <https://licitacoescontratos.tcu.gov.br/5-5-1-habilitacao-juridica/>. Acesso em: 30/01/2026.

[3] BRASIL. Tribunal de Contas da União. Licitações e Contratos. Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista. Disponível em: <https://licitacoescontratos.tcu.gov.br/5-5-3-habilitacao-fiscal-social-e-trabalhista/>. Acesso em: 30/01/2026.

[4] BRASIL. Tribunal de Contas da União. Licitações e Contratos. Habilitação Econômico-Financeira. Disponível em: <https://licitacoescontratos.tcu.gov.br/5-5-4-habilitacao-economico-financeira/>. Acesso em: 30/01/2026.

[5] BRASIL. Tribunal de Contas da União. Licitações e Contratos. Habilitação Técnica. Disponível em: <https://licitacoescontratos.tcu.gov.br/5-5-2-habilitacao-tecnica/>. Acesso em: 30/01/2026.

[6] GOINFRA/[DIRETORIA E GESTÃO INTEGRADA. Pareceres Técnicos sislog [319199](#) e [323687](#).

[7] GOINFRA/EDITAL/ Nº 150/2025.